



As identidades *trans* na visão do outro: estigmas e preconceitos que distorcem e deslegitimam corpos – identidades que lutam por reconhecimento e o direito a viver com dignidade.

(Autora 1: Kelly Alves de Souza

Discente do curso de Serviço Social – Universidade Paulista – UNIP

E-mail: kellyalvesservicosocial2020@yahoo.com).

RESUMO

O trabalho em tela *trans-corre* no intuito de desmistificar estigmas, estereótipos, preconceitos e discriminações que são impostos as identidades e aos corpos *trans* como sendo inatos – inerentes. Conceitos colocados pela sociedade – mídias de maneira ampla e que com isso corrobora reforçando ainda mais esses fatores acima elencados sobre a população de mulheres *transexuais*. Faz-se necessário entender que outras dimensões da vida das identidades *trans* – questões referentes à transexualidade enquanto representação – construção – social e cultural precisam ser abordados respeitando os direitos que foram criados para a proteção do ser humano – Direitos Humanos. Corpos e identidades que resistem e persistem com trajetórias de lutas pelo reconhecimento dos direitos constitucionalmente criados para proteger cidadãos e cidadãs sem distinções de quaisquer naturezas.

Palavras-chave: Identidade de gênero, Saúde, Mídias, Legitimação – Direitos.



INTRODUÇÃO

Ao referenciar que outras dimensões da vida e na vida das mulheres transexuais¹ precisam e podem ser exploradas. Analisar que essas mulheres não podem estar alijadas na sociedade única e exclusivamente como trabalhadoras sexuais, Bento (2012) – como vários programas de emissoras brasileiras que têm o “poder” de definir quem pode ou não ser apresentado ou apresentada como elegível do ponto de vista de ter dignidade. Não estou querendo alegar que quem está nesse lugar de enunciado político – trabalhadora sexual – o corpo como “capital” esteja em situação desfavorável – fazendo uma intersecção sobre essas discussões – cruzamento de informações como coloca Akotirene (2019) ao tratar das discussões sobre o que é *Interseccionalidade*. A partir dessas reflexões precisa-se entender que possibilidades de resistências não são oferecidas em relação às necessidades postas pelas mulheres transexuais.

Destarte; sobre a problemática das mulheres transexuais não se pode negar todas as opressões socialmente atribuídas no que concerne, por exemplo, o direito à vida e não apenas sobreviver (CASTRO, 2016), mas se faz necessário que a sociedade entenda que seus privilégios são decorrentes de opressões outras impostas a grupos socialmente marginalizados, estigmatizados e excluídos desse projeto social que é lutar pelo reconhecimento de identidades historicamente apartadas. Em sendo assim pode-se inferir que se vive um *Apartheid*² social, ou seja, a partir do momento em que socialmente há uma disputa de território no sentido de quem participa desses dispositivos sociais – espaços de atuação – participação – quem está alijado ou alijada dentro dessa mesma sociedade de viver uma *cidadania* regulada que não oferece nada mais que uma série de eventos e que promove a essas identidades viverem de forma precária no que concerne os direitos mais fundamentais e dispostos na C. F de 1988 que são – foram inerentemente criados para dar resolutividade – respostas as necessidades e assegurar uma vida livre de opressão, exclusão e que teoricamente serve como dispositivo que possibilita, ao menos

¹Transexualidade é um termo utilizado para identificar mulheres que construíram o seu gênero social e culturalmente, ou seja, fugindo a norma binária dos gêneros: mulher – vagina – corpo – genitalizado – natural. Seguindo a essa lógica o gênero estaria interligado com o sexo – parte anatômica do corpo, inferindo uma imutabilidade, neste caso a transexualidade vem como uma das expressões de gênero a desconstruir essa “norma”. Bento (2006-2012).

² Atriz Elisa Lucinda em “Diálogos Ausentes” fala sobre racismo e usa o termo *Apartheid Social* para classificar situações cotidianas de discriminação e preconceito e segregação dos e nos espaços: <https://www.youtube.com/watch?v=w5UBFd0wZ94> acesso em 21/11/2019 as 09h18minh.



teoricamente requerer junto ao Estado direitos como à personalidade, intimidade e dignidade da pessoa humana como difundidos na – pela Constituição; art. 1º inc. III, (BRASIL, 1988).

Desse modo, ao analisar que a sociedade delibera espaços e direciona estes para determinadas identidades sociais, com isso reforça um apartheid socialmente e legalmente instituído. As discussões aqui delineadas vêm com o intuito de mostrar que em se tratando de sociedade é notório as segregações colocadas a partir do momento em que há uma subdivisão social de territorialidade. Sumariamente, na sociedade brasileira há uma cultura onde têm lugares reservados socialmente como intrínsecos a pessoas brancas, negras, LGBTQUIA+³, no quesito religiosidade – religião e territorialidade, ou seja, com esse modelo de projeto social se cria uma série de diferenciações, gerando violências, opressões, aumento da criminalização de grupos que a própria sociedade elege como não aptos e aptas a disputarem e a viverem nesse mundo “*humanamente*” habitável. Não se permitir perceber essa seletividade e esse entiquetamento é corroborar com a sociedade que todos esses entraves atribuídos a pessoas de minorias étnicas, raciais e de gênero, território e nacionalidade pode ser normatizado e deve ser naturalizado.

Assim sendo pode-se analisar que as identidades – transexuais não têm direito a esses espaços. Essas realidades são vividas cotidianamente por essas mulheres que dentro do projeto de humanidade não são – estão passíveis de reconhecimento social – legitimação e mais precisamente por parte do Estado que é o ente regulador das relações sociais, Kilomba (2019) diz que a relação entre diferentes ela é relacional: com isso, ela assegura que se você é diferente de mim isso significa dizer que eu sou também diferente de você e não você é a norma e eu serei a outra – específica.

METODOLOGIA

Pesquisa bibliográfica segundo Severino (2007, p. 122) “Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores – pesquisadoras e devidamente registrados”.

A construção do trabalho em discussão se deu a partir de levantamentos bibliográficos, através de fontes já estudadas por autoras que discutem a problemática aqui referenciada. Para Santos (2015) pesquisas bibliográficas são caracterizadas pelas fontes oferecidas tais como livros, revistas, enciclopédias, anuários e etc., [...]. Santos (2015. 25) “A utilização total ou parcial de quaisquer dessas fontes caracteriza a pesquisa bibliográfica”.

³ LGBTQUIA+, sigla para nomear as pessoas: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuados/a e etc.



REFERENCIAL TEÓRICO

Ao analisar algumas reportagens colocadas no canal – *Youtube* sobre as experiências e identidades trans e mais especificamente, as mulheres transexuais, pois essa população é a maior vítima da discriminação e do preconceito no que se refere suas vivências na sociedade. O que observei na reportagem em relação à disseminação das informações é que acabam reproduzindo estigmas, preconceitos, e provocando ainda mais discriminações em relação a essas mulheres em uma sociedade *transfóbica* como a brasileira. Bento (2017) assevera que as próprias mídias reproduzem a transfobia⁴, ou seja, nos noticiários há um total desrespeito e descaso ao se debater questões no que se refere transexualidade – identidades de gênero. Connell e Pearse (2015, p. 98) asseveram. “Então, corpos não podem ser entendidos apenas como objetos do processo social, tanto simbólico quanto disciplinar. São participantes ativos do processo social”.

Na “reportagem” não havia nenhum indício de que seria tomada a exclusão das mulheres – trans da sociedade como ponto central para elas estarem atuando como trabalhadoras sexuais, ou seja, alijadas de outros espaços socialmente frequentado pelo restante da população que não vive esses processos de exclusão. Observei, que não muito diferente de todas as outras reportagens sempre está presente, ou pelo menos eles – elas – repórteres não estão interessadas em desmistificar todos os entraves que se colocam como inerentes as pessoas – mulheres – trans em questão. Corroborando com esses enunciados (BENTO, 2006) assevera. “Em silêncio, as cicatrizes que marcam os corpos transexuais falam, gritam, desordenam a ordem naturalizada”. Ibidem (2006, p. 20)

Os assuntos são sempre pertencentes à mesma pauta, ou seja, a prostituição, o perigo das ruas, as drogas estão sempre presentes nessas abordagens como se todas essas questões fossem inatas as identidades das mulheres transexuais. A mesma sociedade que as renega, segrega, hostiliza, acaba gerando mais interpretações equívocas sobre a formação e constituição dessas identidades como pessoas criminosas, drogadas, que usa seus corpos como “produto” para ganhar dinheiro, usando da falsa alegação que elas não trabalham porque não querem e não gostam. Com isso, faz-se necessário a sociedade entender e saber que ela própria produz e

⁴Transfobia é um termo utilizado para identificar – categorizar os crimes sofridos pelas identidades trans. Recentemente, mais precisamente em maio de 2019 o STF - Supremo Tribunal Federal aprova a lei de combate a LGBTFOBIA.



reproduz esses processos todos de exclusão e marginalização das mulheres transexuais. Connell e Pearse (2015) elencam.

“O conceito de identidade tem sido cada vez mais usado em reivindicações de indivíduos sobre quem são em termos de diferenças em relação ao outro. Mesmo as identidades que movimentos sociais têm tomado por base, demonstram ser. [...]”. Connell e Pearse (2015, p. 208-209).

Os repórteres em sua maioria não estudam e desconhecem sobre a população transexual que está excluída dos ambientes que poderiam trazer e garantir cidadania e dignidade utilizam de falas *transfóbicas* deslegitimadoras, usando sempre o pronome pessoal no masculino (ele). Grosso modo, já mostra um claro desrespeito e desconhecimento sobre gênero, sexo e sexualidade, pois sequer esses profissionais – repórteres conseguem em suas abordagens trazer dignidade e respeito ao tratar de temas tão delicados, debatidos e que mesmo assim passa por um longo processo de exclusão por parte da sociedade de modo geral. Butler (2019, p. 62) “Então aparentemente precisamos pensar sobre o tipo de reivindicação que está ligada ao direito de aparecer em público”.

Ao referirem na reportagem que precisam tomar cuidado, pois aquelas transexuais e/ou travestis podem agir com violências reforça mais uma vez que todas as pessoas trans são marginais e agem com violência, ou seja, se partir do pressuposto de que são eles esses profissionais das mídias televisivas que estão cometendo uma violência ao gravar de forma arbitrária essas mulheres em situações de desvantagens e exclusão social e, por conseguinte, como única forma de sobreviver, só lhes restam à prostituição. Para Connell (2016, p. 219) “Jovens que começaram a transicionar podem ser expulsos da escola, da família e terminar na extrema pobreza, uma transição de classe que resulta das dinâmicas opressoras de gênero”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nas abordagens feitas pelo repórter e chegando próximo a uma mulher trans que está em um ponto que lhes dá referência de trabalhadora sexual e em se aproximando de uma delas, diz que está nervoso e pergunta se ela conseguiria drogas de maneira fácil, pois ele estaria nervoso; com isso, a garota alega que conseguiria sim, e também usaria se fosse necessário. Assim sendo, pode-se logo perceber que no caso dessas mulheres em situação de trabalho noturno, estando à mercê do frio e do perigo que lhes são colocados a todo instante pela própria vida noturna, lógico que elas aceitam, mesmo porque não se pode nesse momento de angústia “perder” a possibilidade de garantir o dinheiro e com isso, em tendo possibilidades de poderem



sair do local mais cedo sem que seja necessário perdurar a noite a espera de clientes. Em face disso, devemos perceber que a iniciação das trabalhadoras sexuais e mais especificamente as mulheres transexuais na *drogadição* e através de seus próprios clientes que muitas vezes só paga pelo programa se a profissional – trabalhadora sexual estiver disposta a se drogar junto com ele. Para Butler (2019). “Ninguém deveria ser marginalizado pela sua apresentação de gênero, e ninguém deveria ser ameaçado com uma vida precária em virtude do caráter performativo”. Ibidem (2019, p. 63).

Em se tratando dessas questões levantadas de forma equivocadas pelas mídias no sentido de mostrar que as garotas têm contatos com traficantes, coloca toda a população no limbo dessas agressões e violações. Um fato na reportagem é ignorado, o cliente interpelar a garota de programa a conseguir a droga e a outra coisa é esse cliente que dentro da ordem patriarcal de gênero como diz Saffioti (2015) consegue ser sociável independente do episódio colocado por ele em relação às mulheres trans e travestis que já estão derrotadas dentro dessa ordem social e mais especificamente pela ausência do Estado brasileiro em não formular – implementar políticas públicas de saúde, educação e emprego que venham a abarcar as necessidades postas por todas as mulheres pertencentes a este grupo vulnerabilizado e estigmatizado socialmente. “[...], as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal⁵ perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado”. Ibidem (2015, p. 57).

Com esses argumentos colocados e reforçados por esses profissionais que fazem ou tentam fazer jornalismo marginaliza as identidades e os locais onde essas pessoas frequentam e trabalham, neste caso em discussão, as ruas como o único local “receptivo” a participação dessas identidades e corpos invisibilizados socialmente no sentido dos direitos que inerentemente são criados para a proteção dos seres humanos em sua forma integral. Por outro lado, outra mulher trans alega claramente que não usa drogas e ele insiste, perguntando se ela não teria como conseguir, ela mais uma vez diz que não conseguiria. O repórter alega ter procurado a secretaria de segurança pública e se informa sobre essas práticas que caracterizariam tentativa ao pudor, ao acionar o referido órgão põe em xeque a segurança das meninas uma vez que estão naquela situação justamente por ineficiência por parte do próprio

⁵ Sociedade patriarcal é uma nomenclatura utilizada por alguns/as autores/as como Rubin; (2017) – para classificar um modelo de sociedade, corroborando com – Saffioti (2015) o – masculino – homem – pênis – força – razão – pensamento dominante e se coloca como superior nas sociedades inferindo ao gênero feminino – mulher – vagina – inferioridade.



poder público que negligencia as demandas postas pela população de mulheres transexuais que ao não conseguirem colocação no mercado de trabalho e serem expulsas de casa não têm outra maneira para sua sobrevivência senão, se colocar como trabalhadora sexual. Não é por acaso que 90% dessa população está ligada ao mercado como trabalhadoras sexuais. Connell e Pearse (2015).

Muitas mulheres transexuais da classe trabalhadora sobreviveram desde sempre como trabalhadoras sexuais. A vida das mulheres transexuais pode se tornar mais difícil, como diz Namaste, pela negação do reconhecimento das instituições e movimentos. Connell e Pearse (2015, p. 218-219).

O repórter – “vamos embora sem a droga e sem o programa, para nós, fim de trabalho, para elas o começo de mais uma noite no perigoso mundo da prostituição” fala – repórter. Mais uma vez reiterando a marginalização e estigmatização atribuída pela própria sociedade.

Analisando outro vídeo que trata também sobre as questões das identidades trans e travestis em relação à prostituição e mais uma vez reitero aqui esse como o único meio de sobrevivência para essa população que expulsa de casa muito cedo, em seguida, a escola é a segunda instituição a produzir e reproduzir essas questões de *transfobia* e, por conseguinte, expulsando essas mulheres do ambiente formação as prejudicando substancialmente em relação autonomia, participação e promoção no mercado de trabalho e em outras esferas da sociedade.

Em analisando essa outra reportagem, algo chama atenção em uma profissional do Serviço Social, mostrando total desinformação. Essa profissional mostrou ao relacionar suas considerações no que se refere ao assunto debatido na reportagem, uma visão conservadora, tradicional e de culpabilização; no uso dos pronomes um total desrespeito ao se referir as mulheres trans e travestis sempre usando o “masculino” ‘para dar ênfase às questões ali debatidas. Falo enquanto discente do último período do curso de Serviço Social e vejo como reprováveis falas no sentido de ligar diretamente as identidades trans e travestis as questões inerentes as drogas, ou seja, como se drogadição fosse algo inerentemente ligado a essa população.

Ao analisar todas as falas dessa profissional vejo que ela não está instrumentalizada do ponto de vista teórico e metodológico da profissão do Serviço Social e como apregoa o código de ética da profissão em vigência desde 1993. “Em resumo: exige-se um profissional crítico, teoricamente qualificado e politicamente articulado a valores progressistas.” (BARROCO, TERRA, 2012, p. 76). O/a profissional do Serviço Social tem como princípios básicos a liberdade, justiça, equidade e respeito, têm como obrigação a politização da sociedade no que



concerne a participação e inclusão de todos e todas aqueles e aquelas que sofrem exclusões, sejam por critérios de raça, gênero, território, etnia, identidade de gênero, sexo e/ou sexualidade – orientação sexual e não vociferar em relação a algumas questões a partir de bases e fundamentos conservadores – tradicionalistas.

O Posicionamento da profissional de psicologia demonstra discordâncias em relação aos corpos, sobre o ser homem ou ser mulher na sociedade, ignorando a formação, construção e constituição dos gêneros a partir de percepções culturais do que é e de como se vive o gênero, não conseguindo assimilar o que é orientação sexual e identidade de gênero, bem como o profissional de medicina nada trouxe a acrescentar no sentido positivo em relação a essas identidades – mulheres trans e travestis elencadas na reportagem. Sendo assim, observa-se o total despreparo de alguns ou até mesmo da maioria de profissionais de algumas áreas no que se refere à esses corpos e identidades personificados e materializados na sociedade.

Diversas produções a respeito do compromisso social e do papel da psicologia social comunitária junto ao Serviço Social ressaltam que a reflexão ética e o constante repensar são fundamentais para não perpetuarmos práticas autoritárias. Grossi, Gershenson, Ferreira (2017, p. 179) – introdução ao capítulo.

Nas falas do médico é nítido que a questão das DST's e as identidades trans, como se transexualidade e travestilidades – gênero fossem obrigatoriamente interligados, ou seja, fatores inseparáveis, como se HIV – AIDS fossem doenças de gênero – e/ou orientação sexual, ignorando o fato de que essas mulheres estão nas ruas expostas a esses vírus, mas que são vítimas de homens bêbados, drogados que oferecem dinheiro a mais para que elas se sintam tentadas a aceitarem essas propostas. Nesses diálogos esquecem que os próprios clientes que muitas vezes já estão infectados e que colocam essas mulheres trans expostas a essas infecções. Se um desconhecido paga por um programa e pede que seja sem proteção, logo se desconfia de que essa pessoa tem algo errado, pois, ninguém iria se expor de forma gratuita, ou seja, em se fazendo isso, quem está em risco caso aceite seria a mulher transexual – trabalhadora sexual e não seu cliente. Conell (2016) elenca.

O interesse das mulheres transexuais trabalhadoras sexuais na discriminação e uma abordagem acerca de saúde e segurança ocupacionais para o trabalho sexual não claros, colocando-as no lado menos popular de uma discussão feminista em longo prazo. Uma grande parte das políticas trans é a busca dessas reivindicações por justiça (CONNELL, 2016, p. 251)

Essas e outras questões ficam aquém dos debates nas mídias e dos profissionais de diversas áreas, nos casos aqui em debate, o Serviço Social, a Psicologia e a Medicina.



Precisamos urgentemente desmistificar questões tão latentes na vida das mulheres trans e mais especialmente e especificamente das que estão ligadas ao mercado como trabalhadoras sexuais.

Em sendo assim; parte-se para uma análise profunda sobre o sistema público de saúde no Brasil em relação à população trans. Até o ano de 2013 pelo menos no Estado da Paraíba não havia pacientes trans procurando o sistema de saúde pública, pois sequer havia o respeito as suas identidades, bem como ao uso do nome social, com isso colocando essas mulheres no limbo desse sistema cissexistabinárioeheteronormativo que é a característica do sistema público de saúde no Brasil.

Isto posto, transexuais que sofrem o estigma de serem marginais quando na verdade elas é que são as verdadeiras vítimas dos “cidadãos de bem” cisheterossexuais, ou seja, é nomear toda uma classe que é marginalizada pela sociedade como marginais eximindo toda a sociedade dessas questões, marginalizações.

O desejo Expresso por todas as pessoas trans é um dia ter igualdade social, respeito, dignidade.

A busca da dignidade da pessoa humana e a promoção do bem-estar de todos, sem discriminações, significa permitir que o indivíduo busque a própria felicidade de acordo com seus próprios valores desde que estes não se choquem com os objetivos sociais. (CASTRO, 2016, p. 75).

Grosso modo, a respeito do que a autora coloca as identidades trans não se colocam como ameaças a sociedade, mas sim, são vítimas desses conjuntos todos de opressão encontrados no meio social de modo geral. O desrespeito por parte da mídia e os tratamentos inadequados por parte desses profissionais em relação às identidades trans femininas nos mostra um longo e árduo caminho a ser percorrido no sentido político em “politizar” a sociedade sobre as vivências – identidades e corpos trans.

Esse desrespeito também é uma das exclusões propagadas pela sociedade em relação às identidades e aos corpos trans, Butler (2019) alega que a exclusão está sendo tão naturalizada nas sociedades que quem está excluindo não percebe, ou seja, não há percepção por parte da sociedade quando excluem pessoas de determinado grupo religioso, de determinadas expressões de gênero – região – localidade – território, por orientação sexual, critérios raciais, de classe; poderia elencar vários outros marcadores sociais da diferença para justificar nessa problemática.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tratar as discussões aqui delineadas sobre os preconceitos – estigmas e exclusões sofridos pelas mulheres transexuais abordadas como referência nessas discussões, faz-se necessário compreender Butler (2019) ao afirmar que a exclusão se tornou algo tão natural, uma questão normatizada nas relações sociais que não se percebe quando se exclui alguém de alguma das mais diversas relações sociais por nós vividas. Uma hipótese pode ser tida nesse contexto sobre o fato de que as pessoas trans, em muitos casos não percebem essa exclusão, muitas se colocando no lugar de culpadas pelos infortúnios – entraves que acometem suas vivências em sociedade, ou seja, é afirmar que a exclusão sofrida é condição inerentemente as suas identidades socialmente construídas, rompendo com a norma binária aos corpos impostas como elenca (BENTO, 2006-2017) ao tratar sobre a construção dos gêneros e dos corpos trans.

Em sendo assim; as mulheres transexuais aqui discutidas acabam transferindo uma responsabilidade da sociedade que é respeitar e tratar as pessoas independentemente de quaisquer condições com dignidade e livres de arbitrariedade, discriminação e preconceitos como elenca a carta “*magna*” de 1988 – Constituição Federal do Brasil.

Ao trabalhar as questões que envolvem os seres humanos e, por conseguinte, os Direitos Humanos, no caso das mulheres trans quem as defende, garante ou pelo ao menos minora todas as formas de discriminações e preconceitos a partir da construção do gênero fugindo a norma imposta aos corpos como naturais e imutáveis. Bento (2017) questiona esses dispositivos colocados a partir do que se apregoa como direitos humanos, ou pelo menos como se discorre na teoria. São direitos que socialmente e apesar de ser parte do composto humano de forma totalitária – integral se mostra seletivo em suas defesas e deixando a margem grupos que historicamente vem sofrendo um verdadeiro *apartheid* social.

As identidades trans vêm sendo excluídas de suas famílias, de suas relações de afeto, colocadas de forma compulsória na prostituição, ou seja, esta última como uma única forma de se manter e sobreviver, sendo trabalhadora sexual. Desse modo, deixando e ignorando outras potencialidades que poderiam estar sendo analisadas e, por conseguinte, terem possibilidades de crescimento. Em suma, não estou alegando que quem está nesse lugar de enunciado político esteja, ou mereça tratamento fora do que consideramos digno e inerentemente parte do ser humano, mas alegar que outras dimensões dessas potencialidades deveriam ser exploradas, dar a chance de essas mulheres serem protagonistas de suas próprias histórias. Precisa-se desde já



buscar formas de resistências e se colocar frente às lutas das identidades trans juntamente, os movimentos Feministas e de Direitos Humanos.

As instituições estão muito aquém do que se pode reconhecer como seres humanos que reivindicam o direito a ter direitos e que estão a todo instante sendo negados a populações que vivem o *Apartheid* social de modo que a própria sociedade nega que sempre houve um processo massivo de exclusões por critérios raciais, de gênero, de território, *etnicidade* e de classe. Connell e Pearse (2015, p. 115) asseveram. “Dessa definição, segue-se que o escopo e a forma de domínio do gênero variam de uma sociedade a outra e de um período histórico a outro”.

A ordem de gênero patriarcal como assevera Safiotti (2015), ignora a existência e nega a legitimidade buscada por esses corpos e identidades que reivindicam na sociedade moderna o “status de humano” que lhes é negado e os direitos que corroboram as necessidades de todos e todas enquanto seres políticos e que demandam reconhecimento por parte do Estado; um reconhecimento que o próprio Estado nega, não formulando políticas públicas de inclusão ao mercado de trabalho, negando o uso de locais como banheiros em conformidade com o gênero vivido e representado socialmente e que demandam necessidades inerentes a este como atendimento de forma integral e não tratando as identidades de gênero como patologia. Em sendo assim parte-se do pressuposto de que gênero não pode ser patologizada pelos profissionais médicos, bem como pelo Estado brasileiro como elenca Castro (2016, p. 119). “Os direitos à saúde, e à intimidade e o princípio da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar [...]”.

Nessas tratativas não ignoro o fato de que o Estado é o ente regulador das relações sociais, no entanto, esse mesmo Estado que regula a vida em sociedade, promove, produz e reproduz esses processos de exclusões.

REFERÊNCIAS

Akotirene, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 152p. (Feminismos plurais/ coordenação, Djamila Ribeiro).

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: Sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____, **O que é Transexualidade**. São Paulo: editora; Brasiliense, 1º edição 2008 (Coleção Primeiros Passos: 328) 2º Edição, 2012.

_____, Berenice. **Transviad@s: Gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: Edufba, 2017.



Butler, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: Notas para uma teoria performativa de assembléia. Tradução, Fernando Siqueira Mingues; revisão técnica, Carla Rodrigues. 3º ed. Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2019. 266 p. 23cm.

_____, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade/15º ed. Judith Butler. Tradução de Renato Aguiar, 15º ed. - Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2017. – (sujeito e História).

Barroco, Maria Lucia Silva. Terra, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social – CFSS (organizador). – **Código de ética do/a Assistente Social**: comentado. São Paulo, Cortez. 2012

Connell, Raewyn. Pearse, Rebecca: **Gênero**: Uma perspective global. Tradução e revisão técnica Marília Moschkvich. São Paulo, ed. nVersos, 3º edição, 2015.

Castro, Cristina Veloso. **As garantias constitucionais das pessoas transexuais no Brasil**. 1º ed. – Birigui, SP: boreal editora, 2016.

Constituição da República Federativa do Brasil. Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a emenda constitucional nº 101/2019.

Grossi, Patrícia Krieger. Gershenson, Beatriz. Ferreira, Guilherme Gomes (organizadores). **Gênero, Sexualidade e Sistemas de Justiça e de Segurança Pública**. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017. 214p.

Kilomba, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano/ Grada Kilomba; tradução, Jess Oliveira. – 1º ed. – Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

Reportagem fala sobre: **prostituição de mulheres trans e travestis em Vilhena**. Há também posicionamentos de profissionais do Serviço Social, Psicologia e Medicina em relação às identidades trans e travestis em situação – trabalhadoras sexuais: acesso em 01/12/2019 às 13h38min.

<https://www.youtube.com/watch?v=5E5WFqyc-Ac>.

Reportagem exibida pelo programa, “**documento verdade**” sobre a prostituição de mulheres transe e travestis em: 06/10/2016. Acesso em 01/12/2019 as 17h54minh.

<https://www.youtube.com/watch?v=mfHRRssP--0>.

Safiotti, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. – 2º ed. – São Paulo: Expressão popular: fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

Santos, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 8º ed. Revisada conforme a NBR 14724:2011. Rio de Janeiro, ed: Lamparina 2015.